



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.439,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 33.689,91**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 33.689,91** (trinta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	33.689,91
Excesso	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
672 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO 33.689,91	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01601	
1 Recursos do Exercício Corrente	
010 302 PROPOSTA Nº 19314.027000/1210-01	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, tendo por objeto a Construção da UBS Ana Regina Cordeiro, visando atender as necessidades da Atenção Básica do Município, cujo recurso financeiro já nos fora repassado na modalidade Fundo a Fundo através de Emenda Parlamentar de n.º 30960006, referente a Proposta de n.º 19314.027000/1210-01 SEMSAU.

33.689,91

	Fontes de Recurso
2 601	33.689,91

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.486 de 24 de junho**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de junho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 14:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **657271** e o código verificador **BBC9AC1A**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2612	11/06/2025	651743

Docto ID: 657271 v1